



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2009-0.058.212-6 em 10.11.2011 (a)

Processo nº : 2009.0.058.212-6
Interessado : TNL PCS S/A
Local : Rua do Gasômetro, 741, 749 e 755
Assunto : Auto de Regularização


A CTLU/SMDU em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2011, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/166/2011

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo Representante da CAIEPS, na 28ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

“Atendimento do artigo 201 da Lei nº 13.885/04”.

10.novembro.2011


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.